

## PORTARIA Nº 2151/REIT - CGAB/IFRO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 4/8/2022, publicado no DOU nº 148, de 5/8/2022, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015, e posteriores; em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, publicada no DOU nº 253, de 30/12/2008, Seção 1, págs. 1-3; considerando a a Nota Técnica Nº 16/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/ da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, da Coordenação-Geral de Vigilância das Síndromes Gripais do Ministério da Saúde, de 12/11/2022, a Nota Técnica da Sociedade Brasileira de Infectologia, de 11/11/2022; da Comunicação de Risco: Covid-19 - AGEVISA/RO de 16/11/2022 e a apreciação da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho do IFRO, instituída pela Portaria nº 2087/REIT - CGAB/IFRO, de 10 de novembro de 2022, SEI 1770503; resolve:

Art. 1º As novas orientações sobre o enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) passam a vigorar conforme Nota Técnica nº 02/2022/COMISSÃO DE SAÚDE/IFRO - documento SEI nº 1786672.

Art. 2º Ficam revogados os protocolos de combate à Covid-19 do IFRO determinados nas Portarias nº 98/REIT - CGAB/IFRO, de 27 de janeiro de 2022 e alterações posteriores (SEI 1490679, 1521525); Portaria nº 338/REIT - CGAB/IFRO, de 11 de março de 2022 (SEI 1528777), Portaria nº 502/REIT - CGAB/IFRO, de 01 de abril de 2022 (SEI 1553528) e as respectivas alterações no Plano de Contingência do Instituto Federal de Rondônia para a Retomada das Atividades Presenciais no contexto da Pandemia da Covid-19, 4ª versão de 22/02/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **Edslei Rodrigues de Almeida, Reitor pro tempore**, em 02/12/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1786671** e o código CRC **784B100A**.